DECRETO Nº.671/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 5º, da Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

12 – Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.361.0048.2.129.000 – Aquisição de Equipamentos para Educação	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(595) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	122.000,00
TOTAL.....	**122.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

12 – Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(582) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist Gratuita.....	122.000,00
TOTAL.....	**122.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de dezembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente da Autarquia de Educação